



Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

~~PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 07/98 P.M.~~

DISPÕE NORMAS PARA O PAGAMENTO DO 13º SALÁRIO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Palmital APROVA:-

Artigo 1º- Os valores devidos a título de 13º salário ou gratificação de natal aos servidores municipais, serão pagos nas seguintes proporções:-

- I- 50% no dia do aniversário do servidor;
- II- 50% até o dia 20 de dezembro de cada ano.

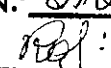
Parágrafo Único- Os servidores municipais que completam aniversário entre os dias 21 e 31 de dezembro, receberão o benefício na íntegra até a data fixada no inciso II do "caput".

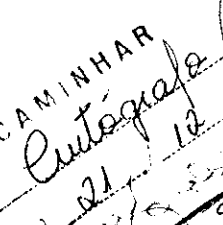
Artigo 2º- Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 1.999.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL, em 07 de dezembro de 1.998.


JOSÉ ROBERTO LEÃO REGO
-Prefeito Municipal-

ENCAMINHADO
EM 22 / 12 / 98
OFÍCIO N.º 212 / 98


Rosângela Aparecida Parrilha de Souza
Oficial Legislativo

ENCAMINHAR

C. M. Palmital, 21 / 12 / 98
Dr. Giovanni Danello
Pre. Idônto



Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA:-

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 07/98-P.M.

Excelentíssimo Senhor Presidente

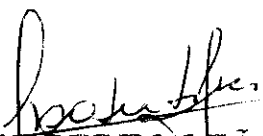
Excelentíssimos Senhores Vereadores

Estamos encaminhando à Vossas Excelências o Projeto de Lei Complementar nº 07/98-P.M, o qual **DISPÕE NORMAS PARA O PAGAMENTO DO 13º SALÁRIO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O presente projeto, vem de encontro a antiga aspiração do funcionalismo, atende o requerimento aprovado por unanimidade por esta Casa de Leis e diminui ao final do ano o impacto na folha de pagamento do mês de dezembro.

Com a difícil situação econômica que o País atravessa, os Municípios sofrem as consequências, diminuindo suas arrecadações tornando-se difícil acudir o pagamento do 13º salário integralmente.

Sendo assim, aguardamos a aprovação do referido projeto de Lei.


JOSÉ ROBERTO LEÃO REGO
-Prefeito Municipal-

